Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 377, de 12/11/2003, pág. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

LEI Nº 1.251/2003

Denomina ruas no Conjunto Residencial Ignez Panichi Hamzé, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se ***"Rua Guido Marzenta"***, a atual rua "A", localizada no Conjunto Residencial Ignez Panichi Hamzé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm